ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 137/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo a autorização do contrato de rateio junto ao Consórcio Público Amlinorte e visa a autorização dos valores para o custeio de contrato de rateio e o pagamento dos valores devidos a título de precatório junto à Justiça do Trabalho, consolidados perante o TRT da 4ª Região, vencidos de 2018 a 2021 (R$ 9.454.376,80), e os a vencer de 2022 e 2023, que somam hoje R$ 15.565.662,40, num total de R$ 25.020.038,00, conforme Ata nº 04/2022 da Assembleia Geral da Amlinorte, em anexo.

O Consórcio Público Amlinorte conseguiu acordar um parcelamento em 60 (sessenta) meses desse montante total, com a adimplência e concordância de todos os municípios que compõem o consórcio, sem exceção. Além desses precatórios do TRT da 4ª Região, há um precatório do TJ/RS para o ano de 2022 no valor de R$ 4.754.511,41, que também é objeto de projeto de lei.

No caso do TRT da 4ª Região, a juíza Carolina Hostyn Gralha, do Juízo Auxiliar de Precatórios, foi sensível ao pleito de 60 (sessenta) meses, mas deixou claro que este acordo depende da concordância dos reclamantes e seus advogados, que a qualquer momento podem exigir o sequestro nas contas dos municípios. Outro ponto indiscutível para o TRT da 4ª Região diz respeito à responsabilidade solidária de todos os municípios, integrantes do consórcio, neste polo passivo.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, posterior votação e análise.

Mostardas, 23 de agosto de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.08.24 10:44:06 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 137/2022

de 23 de agosto de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - CP AMLINORTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP Amlinorte, a fim de arcar com o pagamento de precatórios consolidados do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período de 2018 a 2021.

Art. 2º. O valor do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio perfaz o montante total de R$ 12.847,07 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º. Os valores objeto de rateio serão pagos de maneira parcelada e sucessiva, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, através da retenção do valor no ICMS do município via Secretaria Estadual da Fazenda do RS, na última retenção de cada mês, com início no mês de outubro de 2022, até o final do adimplemento do valor disposto no artigo 2º.

Art. 4º. A despesa decorrente do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio ocorrerá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento anual do município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo o primeiro desconto a partir do mês de outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

Consórcio Público
AMLINORTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AMLINORTE - DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS VALORES RATEADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS
CONTRATOS DE RATEIO A SER FORMALIZADO DE 2022 A 2027.

MUNICÍPIO	PRECATÓRIOS TRT - 2018 A 2021 - 60 MESES	PRECATÓRIOS TRT - 2022 E 2023 - 60 MESES	TOTAL - 60MESES	PRECATÓRIOS TJRS - 12 PARCELAS	ADMINISTRATIVO - 12 PARCELAS	TOTAL - 12MESES	TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
ARROIO DO SAL	R$ -	R$ 7.488,72	R$ 449.323,13	R$ 11.437,10	R$ 2.782,31	R$ 170.632,92	R$ 21.708,13	R$ 619.956,04
BALNEÁRIO PINHAL	R$ -	R$ 10.461,92	R$ 627.715,08	R$ 15.977,90	R$ 3.886,96	R$ 238.378,24	R$ 30.326,77	R$ 866.093,32
CAPÃO DA CANOA	R$ -	R$ 39.296,66	R$ 2.357.799,86	R$ 60.015,58	R$ 14.600,04	R$ 895.387,39	R$ 113.912,28	R$ 3.253.187,25
CAPIVARI DO SUL	R$ -	R$ 3.423,97	R$ 205.437,92	R$ 5.229,23	R$ 1.272,12	R$ 78.016,18	R$ 9.925,31	R$ 283.454,10
CARAÁ	R$ -	R$ 6.019,26	R$ 361.155,84	R$ 9.192,88	R$ 2.236,36	R$ 137.150,91	R$ 17.448,51	R$ 498.306,75
CIDREIRA	R$ -	R$ 12.070,67	R$ 724.240,47	R$ 18.434,86	R$ 4.484,66	R$ 275.034,28	R$ 34.990,20	R$ 999.274,76
D PEDRO ALCANTARA	R$ -	R$ 1.800,21	R$ 108.012,43	R$ 2.749,35	R$ 668,84	R$ 41.018,31	R$ 5.218,40	R$ 149.030,74
IMBÉ	R$ -	R$ 16.945,52	R$ 1.016.731,27	R$ 25.879,94	R$ 6.295,83	R$ 386.109,26	R$ 49.121,29	R$ 1.402.840,53
ITATI	R$ -	R$ 1.698,05	R$ 101.883,15	R$ 2.593,34	R$ 630,88	R$ 38.690,68	R$ 4.922,28	R$ 140.573,84
MAMPITUBA	R$ -	R$ 2.118,10	R$ 127.086,05	R$ 3.234,86	R$ 786,95	R$ 48.261,62	R$ 6.139,90	R$ 175.347,67
MAQUINÉ	R$ -	R$ 4.819,84	R$ 289.190,42	R$ 7.361,07	R$ 1.790,73	R$ 109.821,64	R$ 13.971,64	R$ 399.012,06
MORRINHOS DO SUL	R$ -	R$ 2.065,24	R$ 123.914,26	R$ 3.154,12	R$ 767,31	R$ 47.057,12	R$ 5.986,66	R$ 170.971,37
MOSTARDAS	R$ 12.847,07	R$ 9.206,77	R$ 1.323.230,62	R$ 14.060,99	R$ 3.420,63	R$ 209.779,36	R$ 39.535,46	R$ 1.533.009,98
OSÓRIO	R$ 46.666,31	R$ 33.443,13	R$ 4.806.566,62	R$ 51.075,81	R$ 12.425,26	R$ 762.012,78	R$ 143.610,51	R$ 5.568.579,40
PALMARES DO SUL	R$ -	R$ 8.102,36	R$ 486.141,65	R$ 12.374,28	R$ 3.010,30	R$ 184.614,95	R$ 23.486,94	R$ 670.756,60
TAVARES	R$ 5.466,58	R$ 3.917,59	R$ 563.050,42	R$ 5.983,12	R$ 1.455,52	R$ 89.263,66	R$ 16.822,81	R$ 652.314,07
TERRA DE AREIA	R$ -	R$ 8.088,79	R$ 485.327,27	R$ 12.353,55	R$ 3.005,26	R$ 184.305,69	R$ 23.447,59	R$ 669.632,96
TRAMANDAÍ	R$ 53.337,06	R$ 38.223,68	R$ 5.493.644,62	R$ 58.376,87	R$ 14.201,39	R$ 870.939,18	R$ 164.139,01	R$ 6.364.583,80
TRÊS CACHOEIRAS	R$ -	R$ 7.982,35	R$ 478.940,82	R$ 12.190,99	R$ 2.965,71	R$ 181.880,40	R$ 23.139,05	R$ 660.821,22
TRÊS FORQUILHAS	R$ -	R$ 1.888,07	R$ 113.284,46	R$ 2.883,55	R$ 701,48	R$ 43.020,39	R$ 5.473,11	R$ 156.304,86
TORRES	R$ 39.255,92	R$ 28.132,52	R$ 4.043.306,56	R$ 42.965,21	R$ 10.452,18	R$ 641.008,76	R$ 120.805,84	R$ 4.684.315,32
XANGRI-LÁ	R$ -	R$ 12.234,26	R$ 734.055,89	R$ 18.684,70	R$ 4.545,44	R$ 278.761,74	R$ 35.464,41	R$ 1.012.817,63
TOTAL	R$ 157.572,94	R$ 259.427,71	R$ 25.020.038,80	R$ 396.209,28	R$ 96.386,17	R$ 5.911.145,45	R$ 909.596,10	R$ 30.931.184,25

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO/IBGE	%
Arroio do Sal	10.483	2,89
Balneário Pinhal	14.645	4,03
Capão da Canoa	55.009	15,15
CAPIVARI DO SUL	4.793	1,32
Caraá	8.426	2,32
Cidreira	16.897	4,65
Dom Pedro de Alcântara	2.520	0,69
Imbé	23.721	6,53
Itati	2.377	0,65
Mampituba	2.965	0,82
Maquiné	6.747	1,86
Morrinhos do Sul	2.891	0,80
Mostardas	12.888	3,55
Osório	46.815	12,89
Palmares do Sul	11.342	3,12
Tavares	5.484	1,51
Terra de Areia	11.323	3,12
Tramandaí	53.507	14,73
Três Cachoeiras	11.174	3,08
Três Forquilhas	2.643	0,73
Torres	39.381	10,84
Xangri-lá	17.126	4,72
TOTAL	**363.157**	**100**

PRECATÓRIOS TRT - 2018 A 2021 - 60 MESES - São os precatórios vencidos de 2018 a 2021, ATUALIZADOS PELO TRT4 EM 2022, cujo parcelamento será em 60 meses, entre os municípios que não assinaram os Contratos de Rateio do CP Amlinorte nesses anos, não repassando os recursos para o cumprimento das ordens judiciais.

PRECATÓRIOS TRT - 2022 E 2023 - 60 MESES - São os precatórios a vencer, dos anos de 2022 e 2023, parcelado em 60 meses, porém rateados entre todos os municípios integrantes do CP Amlinorte.

TOTAL - 60 MESES - Total a ser pago por cada município no parcelamento de 60 meses.

PRECATÓRIOS TJRS - 12 PARCELAS - Ordem do TJ RS de inclusão deste precatório no orçamento de 2022, no valor total de R$ 4.754.511,41, que deve ser rateado entre todos os municípios em 12 parcelas, conforme legislação de pagamentos de Precatórios.

ADMINISTRATIVO 12 PARCELAS - Taxa mensal de manutenção do CP Amlinorte, rateado entre todos os municípios, por 12 meses, conforme legislação dos Consórcios Públicos e Estatuto do CP Amlinorte.

TOTAL 12 MESES - Valor total a ser pago por cada município no ratelo de 12 meses.

TOTAL MENSAL - Valor a ser pago mensalmente por cada município ao CP Amlinorte, a paartir de Outubro de 2022, para cumprimento de todas obrigações previstas neste demonstrativo.

TOTAL GERAL - Valor final a ser pago por cada município ao final do cumprimento das obrigações previstas neste demonstrativo.

OBS.: Os cálculos foram realizados proporcionalmente pela população dos municípios, conforme prevê o Protocolo de Intenções do CP Amlinorte.

Consórcio Público
AMLINORTE

ATA Nº 04/2022

ASSEMBLEIA GERAL DO CP AMLINORTE

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09/08/2022), reuniram-se na sede do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte, sito Avenida Marechal Floriano, nº 920/sala 215, Centro, Osório/RS, os representantes discriminados na lista de presença em anexo, a qual fica fazendo parte desta ata, para mais uma Assembleia Geral do CP AMLINORTE. Constatou-se a presença de quórum, em primeira e segunda chamada, dando início aos trabalhos a presidente Márcia Rosane Tedesco de Oliveira agradeceu a presença de todos e saudou os prefeitos e demais presentes que atenderam a convocação, informando das ausências justificadas dos prefeitos Gardel Machado, de Tavares, Moisés Pedone, de Mostardas e Flori Werb, de Itati, para a pauta conforme segue: 1) Acordo realizado com TRT4 RS e municípios inadimplentes do CP Amlinorte referente ao pagamento dos precatórios vencidos e a vencer – A presidente Márcia fez uma breve explanação da audiência realizada com o Juízo Auxiliar de Precatórios – JAP do TRT 4ª Região, no dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022), para tratar sobre os precatórios vencidos dos anos de 2018 a 2021, no valor total atualizado até Abril de 2022 de R$ 9.454.376,80, inscritos nesses anos para o Consórcio Público Amlinorte, assim como os a vencer dos anos de 2022 e 2023, no valor total de R$ 15.565.662,40, que são de responsabilidade dos 23 municípios associados ao consórcio público, a presidente salientou que esse passivo formado junto ao TRT 4 aconteceu por causa da inadimplência dos municípios que não assinaram o Contrato de Rateio nos anos de 2018 à 2021 e considerando que os municípios adimplentes já cumpriram com sua parcela no pagamento dos precatórios vencidos, através dos repasses estabelecidos nos contratos de rateio daqueles anos, foi proposto ao tribunal um parcelamento deste valor em sessenta (60) meses apenas entre os municípios inadimplentes, assim como, pelo valor elevado dos precatórios inscritos nos anos de 2022 e 2023, também foi proposto o mesmo parcelamento em 60 meses dos precatórios a vencer porém entre todos os municípios associados do consórcio. A presidente ressaltou ainda que a Juiza Carolina Hostyn Gralha, coordenadora do JAP, aceitou a proposta de parcelamento, porém com a ressalva de que o acordo somente terá validade se houver a concordância de todos os municípios, caso contrário o tribunal deverá tomar as medidas necessárias para quitação imediata do total de valores em aberto (R$ 9.454.376,80) através de sequestros das contas dos municípios, considerando que se tratam de precatórios vencidos inscritos para o CP Amlinorte, cujos associados são todos os municípios da Amlinorte que têm compromisso legal e solidário sobre as obrigações assumidas pelo ente público, independente da participação direta nos atos. Após as considerações iniciais, a presidente prefeita Márcia passou a palavra à diretora executiva do CP, Rose Scherer, que apresentou no telão os dados, explicando pausadamente cada etapa referente aos precatórios e ao parcelamento proposto, em cujo qual essa apresentação passa a fazer parte desta ata. Houve discordâncias e questionamentos por parte dos prefeitos de Xangri-lá, Celso Barbosa, de Torres, Carlos Souza e do vice-prefeito de Tramandaí, Flávio Corso, que argumentaram não entender como responsabilidade solidária este passivo e também sobre a forma de cobrança do rateio dos valores vencidos apenas entre cinco municípios (Tramandaí, Torres, Osório, Mostardas e Tavares), entre outras considerações. O assessor jurídico do CP Amlinorte, Dr. Eduardo Luchesi interviu, informando que esta assembleia se destina a uma tomada de decisão referente ao pagamento dos precatórios devidos do CP Amlinorte e que se não houver a concordância e entendimento entre todos, não há mais o que discutir, apenas apresentar essa decisão à justiça e aguardar as sanções legais, tendo em vista estarmos tratando de precatórios vencidos e a vencer. Isso posto, outros prefeitos como Amauri Germano, de Capão da

Avenida Marechal Floriano, 920, Sala 217 – Centro – Osório/RS
CEP: 95520-000 – Fone: 3663 4057

Canoa, Flávio Lipert, de Três Cachoeiras, João Marcos dos Santos, de Maquiné, Pedro Juarez, de Mampituba, Aluísio Teixeira, de Terra de Areia, Affonso Angst, de Arroio do Sal, declararam ser favoráveis ao acordo, mesmo indignados com a herança deixada pelos gestores do passado, e em ato contínuo a mesma foi finalmente submetida a votação um a um, sendo aprovada pela maioria dos presentes, com ressalva do município de Torres que solicitou um prazo até quinta-feira, dia 11 de agosto de 2022, para sua posição final. Também fizeram ressalvas em seus votos os municípios de Osório, Caraá e Tramandaí, ficando então combinado que o Consórcio Público vai municiar esses municípios com documentos necessários a fim de confirmar seu voto favorável ao parcelamento proposto e início dos pagamentos para cumprimento do acordado com o TRT 4ª Região. Os municípios ausentes informaram antecipadamente ser favorável a proposta negociada com o TRT. Também foi ressaltada durante toda a reunião que o consórcio tem prazo de 10 dias para informar a juíza no JAP a decisão final da entidade, para que a mesma possa dar essa informação aos reclamantes ou tomar suas providências. Após esse debate, passamos para o segundo item da pauta conforme segue – 2) Nova deliberação sobre o Contrato de Rateio 2022/2023 do CP Amlinorte – Tendo em vista a negociação com o TRT4, o contrato de rateio aprovado na assembleia de 21 de junho de 2022 fica cancelado, sendo aprovado nesta assembleia o novo contrato de rateio, contendo as negociações com o TRT 4, além do cumprimento do pagamento de um precatório do TJ RS lançado no ano de 2022, no valor de R$ 4.754.511,41, que já integrava o contrato anteriormente aprovado, além do rateio da taxa do administrativo, que se refere a manutenção dos serviços e pessoal do CP Amlinorte, como compete aos associados. O novo contrato de rateio, com todas essas especificidades, foi aprovado nesta assembleia, sendo que o assessor jurídico do CP Amlinorte deverá passar aos municípios modelo de Projetos de Lei para que os mesmos o submetam ao Legislativo. Por fim a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia, sem mais para o momento, eu Roselaine Fonseca Scherer, Diretora Executiva do CP Amlinorte, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pela presidente prefeita de Balneário Pinhal, Márcia Rosane Tedesco de Oliveira.

Osório, 09 de Agosto de 2022

Roselaine Fonseca Scherer
Diretora Executiva CP Amlinorte

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA:34569324053

Assinado de forma digital por MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA:34569324053
Dados: 2022.08.12 13:54:24 -03'00'

Márcia Rosane Tedesco de Oliveira
Presidente do CP Amlinorte

Avenida Marechal Floriano, 920, Sala 217 - Centro - Osório/RS
CEP: 95520-000 - Fone: 3663 4057